

DOM/SC CIS-GRANFPOLIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande Florianópolis

Data de Cadastro: 26/07/2022 Extrato do Ato Nº: 4063780 Status: Publicado

Data de Publicação: 28/07/2022 Edição Nº: [3929](#)

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 21 DE JULHO DE 2022

Regulamenta o pagamento de jeton para os servidores mencionados no Termo de Cooperação Institucional CIS-GRANFPOLIS nº 01/2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, e considerando:

1. O Termo de Cooperação Institucional CIS-GRANFPOLIS nº 01/2022.
2. o previsto no artigo 62 do Estatuto do Consórcio CIS-GRANFPOLIS: “ *Art. 62. Os Municípios consorciados poderão ceder seus servidores para execução de atividades específicas e temporárias no CIS – GRANFPOLIS, sem prejuízo de suas atividades ordinárias na administração municipal.*”
3. o parágrafo único do artigo 62: “ *Na hipótese deste artigo, ao servidor cedido poderá, a critério da Diretoria do CIS-GRANFPOLIS, ser pago jeton a ser fixado por ato específico.*”
4. a Resolução nº 08/2021 – CIS-GRANFPOLIS, que regulamenta o parágrafo único do artigo 62 do Estatuto do CIS-GRANFPOLIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder jeton no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para o Servidor Público Municipal de Leoberto Leal, colocado à disposição do CIS-GRANFPOLIS, Jaqueline Rosália Guchert Hofmann – Matrícula nº 361, para o desempenho das atividades do setor de compras e elaboração dos processos licitatórios, atuando também como presidente da comissão de licitações deste consórcio.

Art. 2º. Conceder jeton no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para o Servidor Público Municipal de Leoberto Leal, colocado à disposição do CIS-GRANFPOLIS, Márcio Lopes – Matrícula nº 69, para o desempenho das atividades do setor de Recursos Humanos e Departamento Pessoal deste consórcio.

Art. 3º. Conceder jeton no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o Servidor Público Municipal de Leoberto Leal, colocado à disposição do CIS-GRANFPOLIS, Adriano Velho – Matrícula nº 2060, para o desempenho das atividades de Controle Interno deste consórcio.

Art. 4º. Conceder jeton no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para o Servidor Público Municipal de Leoberto Leal, colocado à disposição do CIS-GRANFPOLIS, Worli José Kreusch – Matrícula nº 367, para o desempenho das atividades da Contabilidade deste consórcio.

Art. 5º. Conceder jeton no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para o Servidor Público Municipal de Leoberto Leal, colocado à disposição do CIS-GRANFPOLIS, Raiany Maiara Kreusch –



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4063780, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4063780>

DOM/SC CIS-GRANFPOLIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande Florianópolis

Data de Cadastro: 26/07/2022 Extrato do Ato Nº: 4063780 Status: Publicado

Data de Publicação: 28/07/2022 Edição Nº: [3929](#)

Matrícula nº 2214, para o desempenho das atividades de Assessor Jurídico deste consórcio.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 21 de julho de 2022.

VITOR NORBERTO ALVES

Prefeito Municipal de Leoberto Leal

Presidente

consorciosaude@granfpolis.org.br – (48) 3224-3668 Página 1 de 5 Rua Cândido Ramos, 250 –
Capoeiras Florianópolis - Estado de Santa Catarina - CEP 88090-800



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4063780, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4063780>